



Art. 2º. Designar o servidor KLEYTON DE LACERDA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.156.644-xx, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 496546

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designar Gestor e Fiscal de contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003381, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANILO SOUSA SAMPAIO, inscrito no CPF nº xxx.452.331-xx, ocupante do cargo Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, para atuar como gestor do Contrato nº 17/2024/SEEL, firmado entre esta Secretaria e a empresa Ebenezer Comércio de Utilidades e Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 46.867.634/0001-47, tendo por objeto fornecimento de materiais esportivos do "Programa Construindo Campeões".

Art. 2º. Designar a servidora BRUNA EMILLY DA SILVA BRANDÃO, inscrita no CPF nº xxx.378.051-xx, ocupante do cargo Assessor A9, para atuar como suplente do gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor MÁRIO CARVALHO KANASHIRO, inscrito no CPF nº xxx.883.031-xx, ocupante do cargo Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, para atuar como fiscal do contrato citado.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 5º Estabelecer, ainda, que o Gestor e Fiscal ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o gestor ou fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rudson Rosa Guerra

Protocolo 496550

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003969, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES, portador do CPF nº xxx.501.536-xx, ocupante do cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos Esportivos, para atuar como Gestor do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preço (contratação 104750) registrada em nome do fornecedor 2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 46.672.831/0001-00, tendo por escopo o eventual fornecimento de hospedagem.

Art. 2º. Designar o servidor ALAN JUNIO EUFRÁSIO DE SOUZA, portador do CPF nº xxx.111.801-xx, ocupante do cargo C. Temporário - Professor de Ed. Física - Nível Superior, para atuar como suplente do gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar os servidores TESSÁLIA CRISTINA RIBEIRO NOVATO LETTRY, portadora do CPF nº xxx.125.841-xx, ocupante do cargo C. Temporário - Fisioterapeuta e RONER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº xxx.168.651-xx, ocupante do cargo Assessor A6, para atuarem como fiscais do contrato citado.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo